

## EDITAL Nº 05/2018

A Reitora do Centro Universitário FADERGS, Clarissa Santos Lucena, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital que regulará as condições específicas do **INCENTIVO PARA O TURNO MATUTINO**, nos termos a seguir expostos:

O benefício tratado no presente Edital consiste em um incentivo sobre o valor do crédito financeiro vigente no semestre, para disciplinas ministradas nos turnos especificados. A contemplação dá-se no ato da confirmação de matrícula e estende-se aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação da **FADERGS**.

O Incentivo incidirá somente sobre as disciplinas cursadas nos turnos especificados e não incidirá sobre disciplinas cursadas à distância (EAD), de estágio e TCC. Os percentuais serão elegíveis para acadêmicos matriculados, no mínimo, em **12 créditos financeiros** e terão validade até o final do semestre vigente. Confira abaixo os turnos e cursos contemplados por este Edital, conforme ano de ingresso:

CURSO	Ingressantes a partir de 2017/2	Veteranos entre de 2015/1 a 2016/2	Veteranos com matrícula até 2014/2
	% DESCONTO	% DESCONTO	% DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO		10%	10%
ENFERMAGEM	10%	15%	20%
FISIOTERAPIA	10%	15%	20%
PSICOLOGIA		10%	20%
NUTRIÇÃO	10%	20%	20%
SERVIÇO SOCIAL	10%	15%	15%
EDUCAÇÃO FISICA		20%	20%
DIREITO			20%

Este benefício poderá ser cumulativo com outros já disponibilizados pela Instituição, salvo descritivo impeditivo em Edital de benefício anterior.

O Incentivo deste Edital será concedido para o semestre 2018/2, podendo ser renovado a critério exclusivo da Instituição. Casos omissos ou não previstos serão deliberados pela Comissão de Análise e Seleção de bolsas da FADERGS.

Porto Alegre, 01 de julho de 2018.

**Clarissa Santos Lucena**

Reitora do Centro Universitário FADERGS